



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9826, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.**

Nega provimento do recurso impetrado pelo 3º SGT PM RE 01524-8 RONALDO PEDRO DA SILVA, mantendo a sentença demissória, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, após acurado exame das razões recursais apresentadas pelo 3º SGT PM RE 01524-8 RONALDO PEDRO DA SILVA e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Estado,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º Fica negado provimento do recurso impetrado pelo 3º SGT PM RE 01524-8 RONALDO PEDRO DA SILVA, mantendo a sentença demissória do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Comandante Geral da Polícia Militar adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2002, 114º da República.

**MIGUEL DE SOUZA**  
Governador  
(em exercício)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2002 DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de saúde.

O Município de São José do Rio Preto, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de saúde.

ARTIGO 1º

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de saúde.

1.2. A licitação será realizada no formato de proposta fechada e selada.

1.3. O prazo para entrega das propostas é de 10 dias úteis.

1.4. O local para entrega das propostas é o endereço abaixo mencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. João Mendes, 100 - Jd. São José - São José do Rio Preto - SP